

## **EDITAL PARA CADASTRO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA ATIVIDADES ELETIVAS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EEMTI) DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT) e da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Lei nº 18.299, de 27 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Programa Escolas da Cultura, Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012 e suas alterações e Lei nº 18.275, 22 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, torna público o presente edital que tem por objeto o **cadastro de propostas de artistas para realização de atividades de formação artística a serem realizadas nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI**, dentro das Unidades Curriculares Eletivas.

O presente Edital contém 04 (quatro) anexos, incluindo Plano Semestral de Atividade Eletiva (Anexo I), Catálogo de Ementas - Artista, Presente! (Anexo II), Lista das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e seus respectivos endereços (Anexo III) e Formulário de Recurso (Anexo IV) como partes integrantes da seleção aqui regida.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Projeto “Artista, Presente!” é uma iniciativa conjunta SECULT e da SEDUC, voltada à formação artística e à vivência e produção cultural no cotidiano das escolas, que tem por objetivo aproximar artistas de diversas linguagens a campos de criação do ambiente escolar da rede estadual de ensino, impulsionando outros modos de experimentar, conhecer e produzir em artes. O Projeto Artista, Presente! consolida a articulação interinstitucional entre a Secretaria da Educação e a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com o objetivo de integrar e potencializar as políticas culturais e educacionais no âmbito do Plano de Governo, possibilitando a inserção de ações culturais estratégicas nas escolas, tendo por fundamento legal no Art. 3, II e Art. 4, II da Lei nº 18.299, de 27 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Programa Escolas da Cultura.

1.2. A política de Ensino Médio em Tempo Integral no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Ceará objetiva a progressiva adequação das escolas já em funcionamento, ou que vierem a ser implantadas, para a oferta de Ensino Médio em Tempo Integral, com 45 (quarenta e cinco) horas semanais. Em 2023, já são 341 Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), distribuídas em 157 municípios cearenses.

1.2.1. Essa iniciativa tem como principal finalidade ampliar as oportunidades para formação integral dos(as) jovens cearenses, de modo a respeitar seus projetos de vida, por meio de um projeto pedagógico que visa a potencializar o sucesso acadêmico, ampliar o repertório cultural e artístico, proporcionar vivências de práticas educativas mais significativas, propiciar um maior desenvolvimento do raciocínio crítico e criativo e, com isso, contribuir para a formação integral das juventudes cearenses.

1.2.2 Denominam-se Unidades Curriculares Eletivas (UCE) os componentes curriculares ofertados pela escola, ministrados por professores(as), por tutores(as), por membros da comunidade ou que sejam de autogestão dos(as) estudantes. Essas Unidades Curriculares Eletivas possibilitam aos(as) estudantes(as) a construção do seu percurso formativo, a partir da elaboração do seu próprio currículo, além de propiciar a ampliação, a diversificação e/ou

o aprofundamento de conceitos, procedimentos ou temáticas de um componente ou área de conhecimento que, geralmente, não são privilegiados pelos currículos tradicionais.

1.2.2.1 Cada Unidade Curricular Eletiva é desenvolvida ao longo do semestre letivo, com uma carga horária executada em 02 (duas) horas semanais, conforme horários definidos pela escola escola

1.3. As artes visuais, o teatro, o circo, a dança, a música, a literatura, o cinema e o audiovisual, dentre tantas outras manifestações artísticas e fazeres que constituem o campo das artes e da cultura, operam processos cognitivos em níveis intelectuais, emocionais e afetivos, estimulando o desenvolvimento de diferentes inteligências, de maneira crítica e interdisciplinar. Acreditando nessa potência da arte aliada à educação, a Secult e a Seduc deram corpo a este projeto.

1.4. O processo seletivo dar-se-á a partir do cadastramento das propostas de plano de atividades a serem executadas dentro das Unidades Curriculares Eletivas apresentadas, de acordo com as ementas listadas no Anexo II deste Edital.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Este Edital tem como objeto o cadastramento de propostas artístico-culturais, a serem desenvolvidas como Atividades nas Unidades Curriculares Eletivas, para compor um Banco de ofertas para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC).

2.2. Tratando-se de um cadastramento para concessão de bolsa, não há caráter competitivo ou classificatório dos interessados. Todos aqueles que se inscreverem no edital, preenchidos os requisitos necessários, serão cadastrados passando a compor um Banco de atividades a ser disponibilizado às EEMTIs, podendo ser convocados para executar o objeto de modo a responder à proposta formativa indicada em uma das 51 ementas criadas pela Secult-CE (Anexo II) para o Catálogo de Unidades Curriculares Eletivas da SEDUC.

2.3 A convocação dos cadastrados para pactuação será feita pela SEDUC quando necessário, seguindo as regras deste Edital. Assim, o cadastro não garante necessariamente a contratação, que dependerá da necessidade das EEMTIs.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Somente poderão participar pessoas físicas que tenham:

- a) Idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Ensino superior completo com, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada no ensino formal ou informal de artes e cultura;
- c) Residentes no Estado do Ceará por no mínimo 2 (dois) anos.

3.2. É vedada a inscrição de pessoas vinculadas à Secult ou à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado, nos termos da Lei 18.012/2022.

## **4. DO PERFIL DOS(AS) ARTISTAS-FORMADORES(AS)**

4.1. Os(as) candidatos(as) deverão possuir habilidades e competências para ministrar atividades em ambiente escolar para público jovem, demonstradas através de:

- a) Experiência com atividades formativas em artes e/ou fazeres técnicos do campo cultural, em ambientes formais ou informais de ensino;
- b) Experiência com a linguagem artística e/ou fazer técnico vinculado à proposta de Unidade Curricular Eletiva encaminhada;
- c) Habilidade para realizar planejamento e relatoria de atividades.

4.2. Os(as) candidatos(as) deverão declarar previamente a disponibilidade de tempo compatível com a duração da Unidade Curricular Eletiva ao longo do semestre, a partir do calendário das EEMTI.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **21 a 28 de julho de 2023, até às 17h59min**. As inscrições são gratuitas e exclusivamente online, pelo site [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br).

5.2. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

5.3. Para efeito de inscrição neste Edital de Cadastramento todos(as) os(as) interessados(as) deverão estar cadastrados(as) como Agente Individual (Pessoa Física), no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: [www://mapa.cultura.ce.gov.br](http://www://mapa.cultura.ce.gov.br), bem como vinculá-lo na ficha de inscrição online do presente cadastramento.

5.3.1 Dados Cadastrais solicitados no Mapa da Cultura:

### **PESSOA FÍSICA (Agente individual):**

- A. Nome completo;
- B. Nome artístico, quando houver;
- C. Nome social, quando houver;
- D. Registro Geral (RG - Cédula de Identidade) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- E. Data de expedição do RG/CNH;
- F. Órgão expedidor do RG/CNH;
- G. UF do RG/CNH;
- H. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- I. Endereço residencial completo, com CEP;
- J. Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
- K. E-mails;
- L. Data de nascimento;
- M. Nacionalidade/naturalidade;
- N. Gênero;
- O. Estado civil;
- P. Escolaridade;
- Q. Apresentação do currículo, preferencialmente como anexo em formato PDF, contendo histórico do Candidato, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural (obrigatório);
- R. Apresentação de Portfólio com links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área da Cultura a qual está se candidatando (obrigatório);
- S. Links e/ou anexos com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e vídeos, de ações

culturais realizadas pelo Candidato, preferencialmente nos formatos JPG ou PNG (obrigatório);

- T. Links para site ou blog do(a) candidato(a) (opcional);
- U. Links de vídeos do Candidato publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
- V. Anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional)

5.4. As dúvidas relacionadas ao processo de cadastro no Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> ou através do telefone (85) 3101-6783, no horário comercial das 08h às 17h.

5.5. O Mapa Cultural do Ceará é a plataforma digital do Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual (SIEC), além de vincular-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

5.6. Para validação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar a **Ficha de Inscrição** através do login do seu Agente Individual no Mapa Cultural e preencher **OBRIGATORIAMENTE** todos os dados, bem como anexar a documentação solicitada na Ficha de Inscrição online com as seguintes informações:

5.6.1 Dados solicitados na Ficha de Inscrição:

- a) Ementa/Unidade Curricular Eletiva para a qual deseja se candidatar;
- b) Apresentação de um Plano Semestral de Atividades para a Unidade Curricular Eletiva (conforme modelo Anexo I), com proposta que contemple um componente eletivo de 40 horas-aula (obrigatório);
- c) Escolas e municípios de interesse: deverão ser apontadas duas escolas de interesse, com base no Anexo III;
- d) Cópia do RG (Cédula de Identidade) e CPF (obrigatório) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e) Cópia do comprovante de residência, com declaração que atenda ao item 1.1, se for o caso (obrigatório);
- f) Cópia de diploma ou certificado que comprove a escolaridade mencionada na ficha de inscrição (obrigatório);
- g) Anexo com documentos comprobatórios de experiência no ensino (formal ou informal) de arte e cultura (certificados, declarações, cópias de contrato, clipping, material de divulgação, etc.) (obrigatório);

5.7. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do(a) candidato(a), deverá ser anexada declaração comprobatória de residência emitida pelo(a) titular.

5.8. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios solicitados no item 5.6, implicará na automática **INABILITAÇÃO** do candidato.

5.9. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição online, sendo necessário o upload (Anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo candidato.

5.9.1. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o

processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) ou Vimeo ([www.vimeo.com](http://www.vimeo.com)).

5.9.2. A Secult disponibilizará suporte aos(as) candidatos(as) para dúvidas ou esclarecimentos apenas em dias úteis, das 8h às 17h, durante o período de inscrição, através do e-mail [projetoartistapresente@secult.ce.gov.br](mailto:projetoartistapresente@secult.ce.gov.br) e pelo telefone (85) 3101-6783.

5.9.3. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição;

5.9.4. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

5.9.5. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

5.9.6. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do (a) candidato (a) com as disposições previstas neste Edital.

5.9.7. O candidato será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.9.8. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será feita por 02 (duas) Comissões Técnicas, compostas, cada uma, por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) do quadro de servidores(as) da SECULT e 01 (um) da SEDUC, designados(as) por seus respectivos secretários.

6.2. Os(as) candidatos(as) serão cadastrados, por nível de qualificação, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos requisitos de experiência, formação e comprovação; e pela qualidade pedagógica da proposta apresentada, conforme tabelas abaixo:

### **a) Experiência na área cultural específica da ementa escolhida:**

<b>EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ARTE E CULTURA ESPECÍFICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Igual ou superior a dez anos	15 pontos
Entre cinco e dez anos	10 pontos
Entre dois e cinco anos	05 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>15 pontos</b>

### **b) Escolaridade:**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Doutorado	15 pontos
Mestrado	12 pontos
Especialização	10 pontos
Licenciatura ou bacharelado em linguagens artísticas	07 pontos
Graduação nas demais áreas	05 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>15 pontos</b>

**c) Qualidade da proposta de Plano Semestral da Unidade Curricular Eletiva:**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Peso</b>	<b>TOTAL</b>
Proposta de estruturação dos conteúdos de acordo com a ementa da Unidade Curricular Eletiva	0 a 2	2	4 pontos
Metodologias propostas para as aulas	0 a 2	3	6 pontos
Utilização de recursos didáticos diversificados	0 a 2	2	4 pontos
Viabilidade de realização das atividades	0 a 2	1	2 pontos
Apresentação dos recursos de avaliação	0 a 2	2	4 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>20 pontos</b>	

6.3. Os critérios estabelecidos na letra C do item 6.2 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada item:

0 pontos	Não atende ao critério
0,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério

1 ponto	Atende parcialmente ao critério
1,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
2 pontos	Atende plenamente ao critério

6.3.1. A pontuação máxima atribuída ao candidato será de **50 (cinquenta) pontos**, sendo 30 (trinta) pontos referentes ao nível de experiência e qualificação e 20 (vinte) pontos referentes à avaliação do Plano Semestral de Atividades para a Unidade Curricular Eletiva.

6.3.2. A SECULT publicará a relação nominal dos(as) candidatos(as) classificados(as) para compor o Banco de Propostas/Artistas.

6.4. Não será cadastrada a proposta com somatório de pontos inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. A lista preliminar dos(as) habilitados(as) e inabilitados(as) será divulgada no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará ([www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br)) e na página dos Editais da Secult ([www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br)), sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações.

7.1.1. O resultado preliminar será divulgado mediante lista das propostas/candidatos(as) cadastrados(as), dispostos por área cultural de interesse declarada no ato de inscrição.

7.2. Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

7.2.1. O pedido de recurso deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail **projetoartistapresente@secult.ce.gov.br**, em formulário específico (Anexo II), disponível no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult ([www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br)), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

7.3. O resultado do recurso e a lista final de propostas habilitadas e inabilitadas serão divulgados no site oficial da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult ([www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br)), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

7.4. Após a decisão dos recursos, será dado o resultado final, por ordem alfabética dos(as) candidatos(as) habilitados(as). O resultado final será homologado pela Secretária da Cultura e publicado na página oficial da SECULT e no Diário Oficial do Estado (D.O.E).

## 8. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT):

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições	21/07/2023	28/07/2023
Habilitação documental/técnica	31/07/2023	07/08/2023
Resultado preliminar		08/08/2023
Recursos	09/08/2023	10/08/2023
Resultado final		11/08/2023

## 9. DAS CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS NAS ESCOLAS

9.1. A SECULT disponibilizará para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) da rede estadual de ensino, por meio da SEDUC, o Banco com as propostas/candidatos.

9.2. As escolas, que optarem por implementar a proposta de um integrante do banco resultante deste cadastramento, darão efetividade por meio de bolsa de tutoria, no período de agosto a dezembro de 2023, sendo **04 (quatro) bolsas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, com base na Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, e suas alterações, que cria o programa de bolsas de monitoria e de tutoria na rede estadual de ensino.

9.3. As bolsas de tutoria serão pagas, mensalmente, pela Seduc, por meio de crédito, diretamente em conta-corrente aberta em nome do tutor (bolsista) selecionado.

9.4. Não será disponibilizado nenhum outro recurso financeiro para custeio de despesas do(a) artista/tutor(a) além da bolsa.

9.5. A escolha, pelas escolas, das propostas dos Planos de Atividades integrantes do Banco, a serem executadas nas Unidades Curriculares Eletivas, resultante deste cadastramento, se dará a partir de suas demandas, cujo planejamento se define com base no Catálogo de Unidades Curriculares Eletivas da Seduc, onde constam 51 ementas que recebem o selo do Projeto Artista, Presente!

9.6. O(a) artista selecionado(a) pela EEMTI, após convocado para ministrar a Unidade Curricular Eletiva, deverá informar à SECULT, por email, no prazo **máximo** de 72 horas, se está impedido(a) de realizar o trabalho com a Unidade Curricular Eletiva no horário indicado pela escola.

9.7. Em caso da ausência de justificativa para impedimento na execução das atividades, o artista será automaticamente descadastrado do Projeto "Artista, Presente!".

## 10. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) ARTISTAS/PROPOSTAS SELECIONADOS(AS)

10.1. Caberá aos(às) Artistas:

10.1.1 O(a) artista selecionado(a) autoriza a inclusão de seu nome e sua biografia na lista de artistas cearenses, ou residentes no estado, apresentada às escolas - deixando claro que o(a) artista pode ou não vir a ser convidado(a) pelas escolas, uma vez que a escolha das propostas de oferta das Unidades Curriculares Eletivas é feita segundo critérios das escolas.

10.1.2. Quando solicitado(a), fornecer toda a documentação constante no chamamento público.

10.1.3. Comunicar previamente à Secretaria da Cultura (SECULT), por meio da Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL) e à Escola qualquer imprevisto que impeça/prejudique a realização/continuidade da atividade.

10.1.4. Seguir o código de conduta para professores(as) específico das escolas, respeitando as regras do ambiente escolar, cumprindo os horários estabelecidos para as aulas e seguindo o Plano Semestral de Atividade para a Unidade Curricular Eletiva, previamente aprovado por este Edital.

10.1.5. O(a) artista selecionado(a) que for convocado para implementar a Unidade Curricular Eletiva nas escolas, deverá, obrigatoriamente, participar de Seminário de Nivelamento Pedagógico a ser realizado pela Secretaria da Cultura e Secretaria da Educação, em data/horário/local por elas definido e previamente comunicado aos convocados.

10.2. Caberá às Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral (EEMTI):

10.2.1. Articular, até o dia 18 de Agosto de 2023, a participação de artistas cadastrados para realização da Unidade Curricular Eletiva desenvolvida no âmbito do "Artista, Presente!".

10.2.2. Fornecer recursos didáticos adequados à Unidade Curricular Eletiva requerida.

10.2.3. Acompanhar as atividades realizadas e o desempenho dos artistas nas escolas, comunicando à SEDUC e SECULT quaisquer imprevisto na realização dessas atividades.

## **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL**

11.1. O prazo de vigência do presente Edital é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário da Cultura.

12.2. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail [projetoartistapresente@secult.ce.gov.br](mailto:projetoartistapresente@secult.ce.gov.br) e pelo telefone (85) 3101-6783.

Fortaleza – CE, 19 de julho de 2023.

**LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO**  
Secretário da Cultura do Estado do Ceará